



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES : A confirmar



10006
ISO/IEC 17020
Inspeção

BUREAU
VERITAS

| IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO | | | |
|-----------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Localização da instalação | Rua avenida, . | Relatório nº | LA2024-0443-01-01 |
| Código Postal | 1000-012 | Instalação nº | |
| Localidade | Lisboa | Posição n.º | |
| Concelho | Amadora | Processo nº | PT2024042325 |
| Proprietário | TEST INSPECTION (22/04) | Marca ou Fabricante | Hercules |
| Morada | 10, . | Empresa Instaladora | Duplotecnica |
| Código Postal | 1000-000Lisboa | Empresa de Manutenção | AZPNORTE - Elevadores |

TIPO DE EDIFÍCIO

Habitação
Nº Fogos :

TIPO DE INSPEÇÃO

Inspeção Periódica

| ASCENSORES E MONTA-CARGAS | | | | | | |
|---------------------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------------------|---------------------|
| Transporte de | Accionamento | Casa das Máquinas | Nº Pessoas | Nº Paragens | Nº Cabos/Correias | Diâmetro/Larg. (mm) |
| Pessoas | Electromecânico | Sim, Em cima | 23 | 25 | 26 / | 27 / |
| | | | Carga Nominal(Kg) | Curso (m) | Vel.Nominal/Vel.Nivelção(m/s) | Marcação CE |
| | | | 24 | | 28 / | |

| ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES | | | |
|--------------------------------------|------------|---------------|-----------------------|
| Velocidade (m/s): | Curso (m): | Desnível (m): | Largura Degraus (mm): |

| REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL | | | | | | |
|--------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Decreto 26591/1936 | | | | | | |

| NOTA DE CLAUSULAS | |
|-------------------|---|
| Tipo | Deficiência detectada |
| C2 | Ponto 0.5.2.b - NÃO ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA O PESSOAL DE CONSERVAÇÃO E/OU INSPEÇÃO. |
| C3 | Ponto 295.II - NÃO FOI APRESENTADO, NO ACTO DA INSPEÇÃO, O PROCESSO TÉCNICO CONFORME CIRCULAR N.º 1 DA DGEG. NOTA a partir 01/DEZ/2016: FALTA A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NA CIRCULAR 1:2010. Os efeitos desta cláusula encontram-se suspensos pela DGEG, até que se finalizem os trabalhos de definição da metodologia de regularização desta cláusula." |

RESULTADO DA INSPEÇÃO - Este Relatório de Inspeção reflecte as constatações do inspector no momento da inspeção, realizada no âmbito do Decreto-Lei nº 320/2002, de 28/12.

Reprovada C2-Regularizar no prazo de 30 dias

Caso tenham sido detetadas cláusulas do tipo C2* as mesmas devem ser regularizadas no prazo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022

Observações

Sem Observações

Constatações

Sem Constatações

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA

| | |
|----------------------------------|--------------|
| Instalação:tipo | A confirmar |
| n.º | PT2024042325 |
| Emissão:2024-04-23 | Validade: |
| Requerer Inspeção Periódica até: | |

Data da Inspeção
2024-04-23

Inspector

Bentley Edward

Shlok Lift Admin

Proprietário (Requerente)

Easton Ryder

Kiruthika 2404

Empresa Manutenção

Tatum Dawson

AZPNORTE - Elevadores

OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

O Proprietário da instalação é responsável pela utilização, conservação e manutenção da mesma, de acordo com as condições de segurança regulamentares, estabelecidas pelo Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro, em concreto está obrigado a empreender as acções oportunas para que dentro do prazo estabelecido se realizem as correções e reparações indicadas neste relatório de inspeção.

EM RELAÇÃO AO NÍVEL DAS DEFICIÊNCIAS INDICADAS NO RELATÓRIO

Elevador Aprovado: Não foram detetadas deficiências na instalação, no decorrer da inspeção.



**BUREAU
VERITAS**



Elevador Aprovado com cláusulas C3: foram detetadas cláusulas tipo C3, correspondem a situações que não apresentam um risco directo para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser verificada na inspeção periódica seguinte.

Elevador Aprovado com cláusulas C2*: foram detectadas cláusulas tipo C2*, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações. A remoção destas não conformidades deve ser executada no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme **Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022**.

Elevador Reprovado: foram detetadas cláusulas tipo C2, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas dão lugar a uma reinspeção.

Elevador Reprovado com Imobilização: foram detetadas cláusulas tipo C1, correspondem a situações de elevado risco para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser imediata. Estas cláusulas dão lugar à imobilização das instalações.

Classificação das Cláusulas de acordo com o grau de perigosidade para a segurança de pessoas e bens. Fonte: DIRECÇÃO GERAL ENERGIA E GEOLOGIA. ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. 02/12/2005 e ORIENTAÇÃO para aplicação do Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.